



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Editais de notificação | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Outros atos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3016/2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica, nos termos e na forma das disposições do § Único do Artigo 4º, da Lei nº. 1.670, de 23 de junho de 1983, assim constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de José Bonifácio:-

- I - Presidente:- Jozelise Rosane Somenzi Calgaro.
- II - Representante da Câmara Municipal:- Rodrigo da Silva Miranda.
- III - Representantes de Entidades Religiosas:- Pe. Rubens Carlos Severino Sobrinho.
- IV - Representantes de Entidades Sociais:- Danielle Villar Blota Alexandre.
- V - Representante do Órgão de Serv. Social:- Ana Claudia dos Santos Ferreira Leite.
- VI - Representante dos Empregados:- Roberto Rodrigues Lapa.
- VII - Representante dos Empregadores:- James Adalberto Ponte.
- VIII - Representante dos Empregadores Rurais:- Dorival Bispo.
- IX - Representante de Movimentos Comunitários:- Jonas da Silva.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.918; de 13 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 074, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00074/2019, DE 03/05/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal NELSON JOSÉ GONÇALVES, abaixo qualificado, servidor braçal dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 79 (setenta e nove) anos no dia 10 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 02/2018, instaurado através



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 3 de 9

do Decreto Municipal nº. 2.937; de 17 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR o Senhor NELSON JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº. 5887, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de junho de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 081 e 082, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00075/2019, DE 03/05/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta

Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal OSWALDO SOBRINHO, abaixo qualificado, servidor braçal dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 79 (setenta e nove) anos no dia 11 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 02/2018, instaurado através do Decreto Municipal nº. 2.937; de 17 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR o Senhor OSWALDO SOBRINHO, matrícula nº. 7709, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 11 de junho de 2007, conforme Portaria de Contratação de nº. 079/2007, de 11 de junho de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 083 e 084, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00076/2019, DE 03/05/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 4 de 9

II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal VIRGILIO CAUM, abaixo qualificado, pedreiro dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 76 (setenta e seis) anos no dia 18 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 02/2018, instaurado através do Decreto Municipal nº. 2.937; de 17 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR o Senhor VIRGILIO CAUM, matrícula nº. 7453, detentor do emprego permanente de Pedreiro, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 10 de janeiro de 2005, conforme Portaria de Contratação de nº. 009/2005, de 10 de janeiro de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 085 e 086, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00077/2019, DE 06/05/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal GUTEMBERG FELIX PEREIRA, abaixo qualificado, motorista nível II dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 76 (setenta e seis) anos no dia 24 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 02/2018, instaurado através do Decreto Municipal nº. 2.937; de 17 de agosto de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR o Senhor GUTEMBERG FELIX PEREIRA, matrícula nº. 7540, detentor do emprego permanente de Motorista Nível II, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 20 de junho de 2005, conforme Portaria de Contratação de nº. 087/2005, de 20 de junho de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 5 de 9

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 087 e 088, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 089, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Editais de notificação

PORTARIA nº. 00078/2019, DE 06/05/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:- ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA LEITE, portadora do RG nº. 45.208.251 - 1 SSP/SP; MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN, portadora do RG nº. 29.492.440 - 1 SSP/SP e GABRIELA CHIEREGATTO NONATO, portador do RG nº. 44.048.738 - 9 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00011/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 06/05/2019 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 06/05/2019

Programa: SAMU - Serviço de Atendimento Movele de Urgência

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONVITE nº. 6/2019, consistente na Contratação de empresa especializada em arbitragem de campeonatos, que serão realizados pelo Serviço de Esportes, Lazer e Recreação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 6 de 9

(SESLARE), conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) CONVITE nº. 6/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Liga Futsal Novo Horizonte o lote único com o valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). , tendo por objeto Contratação de empresa especializada em arbitragem de campeonatos, que serão realizados pelo Serviço de Esportes, Lazer e Recreação (SESLARE), conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) S.J. Produtos Químicos Ltda. o item 1, com o valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 179.510,00 (cento

e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 179.510,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais). , tendo por objeto Aquisição de materiais (bombonas de polietileno) e produtos (cloro e flúor), destinados ao tratamento de água no município, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 02 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 7 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000037/19**.

CONVITE nº.: **6/2019**.

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|---------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 3433-Liga Futsal Novo Horizonte | 1 | 0,00 | 78.750,00 |
| Total | 1 | | 78.750,00 |

Objeto:- Contratação de empresa especializada em arbitragem de campeonatos, que serão realizados pelo Serviço de Esportes, Lazer e Recreação (SESLARE), conforme especificações anexas.

Data da assinatura do contrato:- 03/05/2019.

Data do término:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 03 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 8 de 9



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000033/19**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **25/2019**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Detentor(es) da ata/Valor(es):-

| Proponente/Fornecedor | Qtde. Itens | Média Descto(%) | Total dos Itens |
|----------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 454-S.J. Produtos Quimicos Ltda. | 4 | 0,00 | 179.510,00 |
| Total | 4 | | 179.510,00 |

Objeto:- Aquisição de materiais (bombonas de polietileno) e produtos (cloro e flúor), destinados ao tratamento de água no município, conforme especificações anexas.

Data da assinatura da ata:- 02/05/2019.

Data do término:- 01/05/2020.

José Bonifácio/SP, 02 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 959

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482

CNPJ: 45141132/0001-71

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: **000037/19 CONVITE**

| Item | Descrição | Valor Total | | | | |
|---|------------------------------|---|----------------|---------|------------|-------------|
| 1 | Proposta para todos os itens | 78.750,00 | | | | |
| 7 - SESLARE - SERV. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço Marca | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| Proponente: 3433 Liga Futsal Novo Horizonte | | | | | | |
| 1 | 607.001.017 | SERVIÇO DE ABITRAGEM CAMPEONATO BASQUETE | 180,00 | UN | 15 | 2.700,00 |
| 2 | 607.001.016 | SERVIÇO DE ABITRAGEM CAMPEONATO DE VOLEIBOL | 180,00 | UN | 40 | 7.200,00 |
| 3 | 607.001.018 | SERVIÇO DE ABITRAGEM CAMPEONATO FUTEBOL | 200,00 | UN | 30 | 6.000,00 |
| 4 | 607.001.019 | SERVIÇO DE ABITRAGEM CAMPEONATO NATAÇÃO | 800,00 | UN | 2 | 1.600,00 |
| 5 | 607.001.015 | SERVIÇO DE ABITRAGEM COPA SESLARE DE FUTEBOL INFANTIL | 130,00 | UN | 25 | 3.250,00 |
| 6 | 607.001.028 | SERVIÇO DE ABITRAGEM FESTIVAL DE VERÃO | 170,00 | UN | 50 | 8.500,00 |
| 7 | 607.001.026 | SERVIÇO DE ABRITRAGEM CORRIDA PEDESTRE | 8.000,00 | UN | 1 | 8.000,00 |
| 8 | 607.001.024 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR | 200,00 | UN | 50 | 10.000,00 |
| 9 | 607.001.009 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE FUTSAL | 180,00 | UN | 20 | 3.600,00 |
| 10 | 607.001.021 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPEONATO AMADOR | 280,00 | UN | 55 | 15.400,00 |
| 11 | 607.001.001 | SERVIÇOS DE ARBITRAGEM JOGOS DE INVERNO | 250,00 | UN | 50 | 12.500,00 |
| Valor Total dos Itens Por Proponente: | | | | | | 78.750,00 |
| Valor Total dos Itens Por Centro Custo: | | | | | | 78.750,00 |
| Valor Total dos Itens: | | | | | | 78.750,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 78.750,00 |